



Itapecerica da Serra, 23 de novembro de 2023.

MEMORANDO CIRCULAR S.E. Nº 089 /2023

Referenciar a educação pública municipal é o que nos move!

Aos Diretores das Unidades Escolares

Assunto: Prestação de contas – PDDE

A Secretaria Municipal de Educação, conforme Instrução Normativa nº 09/2023, ressalta a data de entrega das prestações de contas de todas as modalidades do PDDE: 30 de novembro de 2023.

Artigo 2º A prestação de contas deverá ser entregue, de todas as modalidades (PDDE Básico, Conectada, Emergencial, Tempo de Aprender, etc.), diretamente no SEDA/ APM, até o dia **30/11/2023**, com todas as planilhas impressas e salvas em PENDRIVE, com os seguintes documentos:

I – Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, e de Pagamentos Efetuados: 01 via;

II – Consolidação de Pesquisa de Preços: 01 consolidação por nota fiscal; (discriminando valor total item por item dos orçamentos);

III – Relação de Bens Adquiridos ou Produzidos: 01 via (em caso de aquisição de material permanente);

IV – Termo de Doação: 01 via (em caso de aquisição de material permanente);

V – Foto do Equipamento, mobília, etc.;

VI – Notas Fiscais Originais: somente será aceita Nota Fiscal Eletrônica, tanto para venda como para Prestação de Serviço. Registre-se: a venda de um produto não pode ser emitida em uma Nota Fiscal de Serviço.

a. Toda
nota fiscal de Venda deverá conter a especificação do Produto.

Exemplo: INCORRETO: TV LED 40 POLEGADAS. CORRETO: TV LED 40 POLEGADAS SAMSUNG, FULL HD 2 HDMI, 2 USB.

VII – Orçamentos: deverão ser originais (não cópia). Solicitar, no mínimo, 03 orçamentos (contando com o de menor valor), escolhendo a melhor proposta (baixo custo, qualidade e durabilidade) e especificando, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



oferecidos, conter a razão social, inscrição de CNPJ, endereço, telefones dos proponentes, datas e assinaturas; fazer constar o logo da empresa ou o carimbo com CNPJ;

VIII – Cópias de Cheques: O cheque deverá ser nominal ao fornecedor, e sem rasuras (tirar xerox para anexar na prestação de contas, caso utilize);

IX – Extratos Bancários: Os extratos do Fundo de Investimentos, da Conta Corrente e de outras contas existentes deverão ser solicitadas (mês a mês) no período compreendido entre 1º de outubro de 2022 e 30 de novembro de 2023. a. Deverão ser enviados, via e-mail, os extratos do mês de dezembro de 2023: do Fundo de Investimentos, da Conta Corrente e de outras contas existentes solicitados no último dia útil bancário (29/12/2023).

Artigo 8º O descumprimento dos prazos fixados nesta Instrução Normativa poderá acarretar em penalidades administrativas, em todos os entes competentes, sem prejuízo da ação penal e/ou cível cabível.

Atenciosamente,

Keli Patrícia de A. Lopes

Departamento de Educação Infantil

Cleonice Madalena Pereira

Departamento de Ensino Fundamental

Cícera Alessandra de O. Castanha

Departamento de Educação Especial

Pedro Umbelino da Rocha Neto

Departamento Administrativo

Márcio Bezerra Carvalho

Secretário de Educação